



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Educação
Núcleo de Apoio Administrativo Ourinhos**

EDITAL

Nº do Processo: 015.00802048/2024-62

Interessado: Diretoria de Ensino da Região de Ourinhos

Assunto: Transferência Docente entre Escolas Pertencentes ao Programa Ensino Integral

EDITAL Nº 091/2024

**TRANSFERÊNCIA DOCENTE ENTRE ESCOLAS PERTENCENTES AO PROGRAMA ENSINO INTEGRAL
DIA 02/12/2024**

O Dirigente Regional de Ensino da Região de Ourinhos, no uso de suas atribuições legais, torna pública a sessão **presencial** de atribuição para TRANSFERÊNCIA DOCENTE entre escolas pertencentes ao Programa Ensino aos ingressantes que aguardam a publicação do resultado da perícia médica do DPME.

De acordo com o Comunicado CEMOV de 29/11/2024, os docentes ingressantes que estão aguardando o resultado do Departamento de Perícias Médicas do Estado (DPME) e que já possuem perícia médica previamente agendada, ficam dispensados da apresentação dos referidos documentos para esta sessão de Transferência.

Este atendimento será realizado tanto na atual etapa de Transferência PEI quanto nas demais fases do Processo de Alocação e Atribuição de Aulas das escolas regulares.

Para garantir o atendimento, é imprescindível apresentar a comprovação de que o pedido de perícia está em andamento junto ao DPME. Isso pode ser feito mediante a apresentação de:

I - Publicação de suspensão no Diário Oficial do Estado (DOE);

II - Convocação para uma nova perícia médica ou

III - Outras situações não previstas cujo ingressante comprove a dependência do DPME, que poderá ser autorizada mediante aprovação do Dirigente de Ensino.

De acordo com a **Portaria CGRH 38/2024** o ingressante deverá apresentar no ato da atribuição:

I - RG original

II - Cópia do comprovante da inscrição para 2025

III - Procuração (se for o caso) respeitando os dispostos na Lei 10261/1968

Em conformidade com a Resolução SEDUC 77/2024:

1 - O docente que, por quaisquer motivos, não comparecer a sessão de transferência entre unidades escolares que ofertam o Programa Ensino Integral - PEI, será de imediato, desclassificado do processo.

2 - O resultado na sessão de transferência docente entre as unidades escolares que ofertam o Programa de Ensino Integral, em nível de Diretoria de Ensino, será irrevogável e não haverá retratação após a

confirmação da transferência pleiteada.

3 - Os recursos referentes à sessão de transferência entre unidades escolares que ofertam o Programa Ensino Integral - PEI, não terão efeito suspensivo, nem retroativo e deverão ser interpostos no prazo de 1 (um) dia útil após a ocorrência do fato motivador; dispondo a autoridade recorrida, prazo de 5 (cinco) dias úteis para decisão.

4 - Somente serão atendidos os candidatos inscritos e que não tiveram indicação de realocação na Avaliação de Desempenho. O critério da realocação não se aplica aos docentes ingressantes.

5 - As vagas potenciais só serão liberadas quando a transferência para outra Diretoria de Ensino for confirmada.

6 - As vagas potenciais serão liberadas quando a transferência ocorrer entre docentes e poderão ser oferecidas aos credenciados.

9 - O docente interessado deverá acompanhar no site da Diretoria de Ensino da Região de Ourinhos as possíveis alterações do presente cronograma.

10 - As vagas a serem oferecidas são as remanescentes da atribuição ocorrida no dia 29/11/2024

11 - Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos - CGRH.

DATA: 02/12/2024

LOCAL: Diretoria de Ensino da Região de Ourinhos

ENDEREÇO: Rua Nove de Julho, 528, Centro, Ourinhos

Site da Diretoria de Ensino <https://deourinhos.educacao.sp.gov.br/>

Horários das Sessões de Transferência

13h30	14h	15h	16h
Anos Iniciais	Inglês	Filosofia	Biologia
Arte	Português	Geografia	Ciências
Educação Física		História	Física
		Sociologia	Matemática
			Química

Ourinhos, na data da assinatura digital

ELTON ANTONIO SIMÃO

Dirigente de Ensino da Região de Ourinhos



Documento assinado eletronicamente por **Elton Antonio Simão, Dirigente Regional de Ensino**, em 02/12/2024, às 09:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0048127733** e o código CRC **B875C92A**.
